



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

ABNER PECLAT BARBOZA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

WILLIAM PINTO MEDEIROS (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPCÃO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

LEANDRO NUNES SIQUEIRA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPCÃO
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

ABNER PECLAT BARBOZA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

GETULIO DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Secretário Municipal de Defesa Civil..... 2

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELERSON LEANDRO ALVES
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 226 – Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 2 - Edição Suplementar

Atos do Secretário Municipal de Defesa Civil

ATO Nº 008/22, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário Municipal da Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;

CONSIDERANDO as menções sobre os trabalhos de Prevenção e Preparação do Art. 8º da Lei 12.608 de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO a Instituição do Sistema Municipal de Defesa Civil e o Plano de Contingências assim como seus anexos e seus apêndices;

CONSIDERANDO que os Órgãos que compõe o SIMDEC (Sistema Municipal de Defesa Civil) obrigatoriamente estabeleceram Representantes para responderem pelas atribuições conferidas aos mesmos na qualidade de Grupos de Atividades Coordenadas (GRAC);

CONSIDERANDO que no período do verão há possibilidade do Município de Queimados ser assolado por fortes precipitações pluviométricas de grande intensidade, trazendo toda sorte de infortúnio para os munícipes;

CONSIDERANDO as informações em acordo as reuniões ocorridas no durante o corrente ano.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicação do Plano Municipal de Contingências 2022/2023 Contingências assim como seus anexos e seus apêndices com atribuições dos setores municipais em acordo a legislação vigente.

Art. 2º - Esse ato entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Queimados, 01 de dezembro de 2022

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Defesa Civil
Mat. 14753/01



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 226 – Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 3 - Edição Suplementar

TÍTULO: Plano de Contingência da Cidade de Queimados	 REV: 0	 VIGÊNCIA: 2022-2023
---	--	--

**PLANO DE CONTIGÊNCIA DA CIDADE DE QUEIMADOS
(PLANCON - QUEIMADOS)**

VIGÊNCIA: 2022-2023

Data: 01/12/2022

EMAIL: defesacivil.queimados.rj@gmail.com	TEL.: (21) 2665-7615 / 2663-2239	FOLHA: 1 de 31
--	-------------------------------------	-------------------



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 226 – Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 4 - Edição Suplementar

TITULO: Plano de Contingência da Cidade de Queimados	 REV: 0	 VIGÊNCIA: 2022-2023
---	--	--



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 226 – Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 5 - Edição Suplementar

TÍTULO: Plano de Contingência da Cidade de Queimados	 REV: 0	 VIGÊNCIA: 2022-2023
---	--	--

REALIZAÇÃO:

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil – SEMDEC
Rua O, Nº:2597, Vila Camarim, Queimados, RJ.
CEP: 26383-547
Endereço Eletrônico: www.queimados.rj.gov.br

AUTORES:

Jefferson Oliveira Ferreira (Secretário de Defesa Civil/Subtenente do CBM-RJ)
Arthur Santos Coelho (Assessor Técnico/Eng. Geotécnico)
Ronildo Ferreira de Oliveira (Assessor Jurídico/Advogado)
André Faria Machado (Diretor de Operações/Especialista em Defesa Civil)
Thomas Maia Coimbra (Coordenador de Análise de Risco/Técnico em Edificações)
Josué Francisco de Assis (Técnico de Defesa Civil)
Giancarlo Faria da Silva (Chefe de Divisão de Análise de Risco)
Jorge de Souza Almeida (Assessor de Map. de Risco/Agente de Defesa Civil)
Inácio Afonso Gonsalves Azevedo (Assessor de Gabinete)
Evandro Rodrigues Dutra dos Santos (Assessor de Gabinete)
João Ernandes da Costa Dias (Agente de Defesa Civil)
Claudio Rogério Nunes Fernandes (Agente de Defesa Civil)
Alex Groetars da Silva (Agente de Defesa Civil)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 226 – Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 6 - Edição Suplementar

TÍTULO: Plano de Contingência da Cidade de Queimados	 REV: 0	 VIGÊNCIA: 2022-2023
---	--	--

DATA	ALTERAÇÃO	RESPONSÁVEL
01/12/2011	1ª VERSÃO	ALEX GROETARS DA SILVA
01/12/2012	2ª VERSÃO	ANDRÉ FARIA MACHADO
01/12/2013	3ª VERSÃO	TARCÍSIO BRASILEIRO DOS SANTOS
15/11/2014	4ª VERSÃO	ANDRÉ FARIA MACHADO
28/10/2015	5ª VERSÃO	ANDRÉ FARIA MACHADO
15/11/2016	6º VERSÃO	ANDERSON BAPTISTA DA COSTA ANDRÉ FARIA MACHADO CLÁUDIO ROGÉRIO NUNES FERNANDES JORGE DE SOUZA ALMEIDA JOSUÉ FRANCISCODE ASSIS
15/11/2017	7º VERSÃO	ANDERSON BAPTISTA COSTA ANDRE FARIA MACHADO BRUNO VIEIRA DA SILVA VAGNER DUARTE
22/11/2018	8º VERSÃO	ANDERSON BAPTISTA COSTA ANDRE FARIA MACHADO BRUNO VIEIRA DA SILVA VAGNER LUIZ DOS SANTOS
04/11/2019	9º VERSÃO	ANDRE FARIA MACHADO BRUNO VIEIRA DA SILVA
01/12/2020	10º VERSÃO	ANDRE FARIA MACHADO
01/12/2021	11º VERSÃO	ARTHUR SANTOS COELHO
01/12/2022	12º VERSÃO	ARTHUR SANTOS COELHO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 226 – Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 7 - Edição Suplementar

TITULO: Plano de Contingência da Cidade de Queimados	 REV: 0	 VIGÊNCIA: 2022-2023
---	--	--



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 226 – Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 8 - Edição Suplementar

TÍTULO: Plano de Contingência da Cidade de Queimados	 REV: 0	 VIGÊNCIA: 2022-2023
---	--	--

Sumário

TOMO I – INFORMAÇÕES GERAIS DO PLANCON **Erro! Indicador não definido.**

1. APRESENTAÇÃO DO PLANCON 8
2. OBJETIVOS DO PLANCON 8
3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO **Erro! Indicador não definido.**
 - 3.1. Localização e População **Erro! Indicador não definido.**
 - 3.2. Condições Meteorológicas **Erro! Indicador não definido.**
 - 3.2.1. Precipitação **Erro! Indicador não definido.**
 - 3.2.2. Temperatura do Ar **Erro! Indicador não definido.**
 - 3.2.2. Direção e Intensidade do Vento **Erro! Indicador não definido.**
 - 3.2.3. Umidade Relativa do Ar **Erro! Indicador não definido.**
 - 3.3. Geologia Regional **Erro! Indicador não definido.**

TOMO II – DETECÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS DESASTRES MAIS PROVÁVEIS **Erro! Indicador não definido.**

1. SUSCEPTIBILIDADE A MOVIMENTOS DE MASSA E INUNDAÇÃO.... **Erro! Indicador não definido.**
2. RUPTURA DOS RESERVATÓRIOS MUNICIPAIS **Erro! Indicador não definido.**
3. RUPTURA DA PCH PARACAMBI..... **Erro! Indicador não definido.**

TOMO III – LIMITAÇÕES, PROCEDIMENTOS, CRITÉRIOS E RESPONSABILIDADES **Erro! Indicador não definido.**

1. CONDIÇÕES LIMITANTES..... 8
2. ATIVAÇÃO DO PLANCON 9
 - 2.1. Critérios 9
 - 2.2. Autoridades..... 9
 - 2.3. Procedimento 10
3. PROCEDIMENTO EM CADA FASE DE OPERAÇÃO 10
4. DESATIVAÇÃO DO PLANCON 17
 - 4.1. Critérios 17
 - 4.2. Autoridades..... 17
 - 4.3. Procedimento 18

TOMO IV – COORDENAÇÃO, COMANDO E CONTROLE DO GGC **Erro! Indicador não definido.**

1. COMANDO DO GGC 29



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 226 – Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 9 - Edição Suplementar

TÍTULO: Plano de Contingência da Cidade de Queimados	 REV: 0	 VIGÊNCIA: 2022-2023
---	--	--

2.	ASSESSORIA DO GGC.....	29
3.	SEÇÕES PRINCIPAIS DE RESPOSTA.....	29
4.	PROTOCOLO DE COORDENAÇÃO DO GABINETE	29
	APÊNCIDE 1 – Plano Setorial: Apoio Logístico.....	Erro! Indicador não definido.
	APÊNCIDE 2 – Lista de Pontos de Apoio.....	31
	APÊNCIDE 3 – Sistema de Alerta de Cheias	31
	APÊNCIDE 4 – Cartilha SEMDEC.....	Erro! Indicador não definido.
	APÊNCIDE 5 – Procedimento Operacional Padrão: Monitoramento Climático.....	31
	ANEXO 1 – Mapa de Susceptibilidade a Movimentos de Massa e Inundação	31
	ANEXO 2 – Mapa de Risco de Deslizamentos no Município de Queimados.....	31

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS



ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 226 – Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 10 - Edição Suplementar

TÍTULO: Plano de Contingência da Cidade de Queimados	 REV: 0	 VIGÊNCIA: 2022-2023
---	--	--

1. APRESENTAÇÃO DO PLANCON

Conforme as diretrizes da Lei 12608/2012, o PLANCON-Queimados consiste em um documento-base de referência para as ações de resposta a emergência das equipes responsáveis pelo gerenciamento de riscos de desastres da cidade de Queimados, dos voluntários e da população queimadense no enfrentamento de situações de riscos e desastres.

O PLANCON faz parte das estratégias da cidade de Queimados para o enfrentamento de riscos e desastres, visando minimizar os danos materiais e humanos decorrentes das ocorrências de desastres.

O PLANCON busca, a partir do seu desenvolvimento e prática participativa – envolvendo diretamente, neste processo, os agentes e gestores públicos, as organizações comunitárias e não governamentais e os membros das comunidades vulneráveis a desastres, tornar a cidade de Queimados mais resiliente.

2. OBJETIVOS DO PLANCON

Os objetivos do PLANCON são:

- Estabelecer os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos na resposta a emergências e desastres;
- Padronizar os aspectos relacionados ao monitoramento, alerta, alarme, ações de socorro, ajuda humanitária, abrigo e reabilitação de cenários a fim de reduzir danos econômicos, sociais e ambientais.

3. CONDIÇÕES LIMITANTES

Para a utilização deste plano, admite-se que as seguintes condições e limitações estarão presentes:

- A capacidade de resposta dos órgãos de emergência (Defesa Civil, Bombeiros Militar, Polícia Militar, Samu, Guarda Municipal, entre outros) não sofre alterações significativas fora do horário comercial, enquanto os demais órgãos dependerão de um plano de chamada, específico para emergências, que deve ser elaborado por cada órgão internamente, para a sua execução nos períodos fora do horário comercial.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS



ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 226 – Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 11 - Edição Suplementar

TÍTULO: Plano de Contingência da Cidade de Queimados	 REV: 0	 VIGÊNCIA: 2022-2023
---	--	--

- O tempo de mobilização esperado de todos os órgãos envolvidos neste plano, necessário para que as equipes se reúnam para primeiras respostas, é de no máximo duas horas, independente do dia da semana e do horário do acionamento.
- O acesso dos órgãos envolvidos às áreas de desastres será monitorado pela SEMDEC com o apoio da Guarda Municipal.

4. ATIVAÇÃO DO PLANCON

4.1. Critérios

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil será ativado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que caracterizem um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, em especial:

- Quando a precipitação monitorada pelo Chefe de Operações do departamento de operações da SEMDEC for igual ou superior a 60 mm/1h e acima de 100 mm/24h;
- Quando houver transbordamento de rios, com o risco de atingir residências;
- Quando for detectado movimento de massa que possa atingir residências, e deixar desabrigados e/ou desalojados;
- Quando o número de ocorrências registradas ultrapassar o limite da capacidade de resposta da Defesa Civil, repassada pelos agentes de plantão, conforme andamento e atendimento das ocorrências.



4.2. Autoridades

O Plano Municipal de Contingência poderá ser ativado pelas seguintes autoridades:

- Prefeito
- Secretário Municipal de Defesa Civil

Na ausência dos citados acima, seguir-se-á a hierarquia da SEMDEC.



TÍTULO: Plano de Contingência da Cidade de Queimados	 REV: 0	 VIGÊNCIA: 2022-2023
---	--	--

4.3. Procedimento

Após a decisão formal de ativar o Plano de Contingência as seguintes medidas serão desencadeadas:

- O Prefeito ativará o plano de chamada, o Gabinete de Gerenciamento de Crise (GGC) e a compilação das informações;
- Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da ativação (atenção, alerta e resposta).

5. PROCEDIMENTO EM CADA FASE DE OPERAÇÃO

A resposta a ocorrências de alagamentos, inundações, eventos de erosão e deslizamentos no município de Queimados será desenvolvida nas diferentes fases do gerenciamento de riscos: no pré-desastre, no desastre propriamente dito e reestabelecimento de normalidade, conforme descrito abaixo.

5.1. Fase Pré-Desastre

As ações a serem desenvolvidas na etapa de pré-desastre serão ações de monitoramento, alerta e acionamento de recursos descritas abaixo.

5.1.1. Monitoramento/Vigilância

O monitoramento ocorrerá por meio da Defesa Civil, com o auxílio do Setor de Operações e do Setor de Engenharia, monitorando o número de ocorrências, os eventos adversos e a intensidade de precipitações pluviométricas. Utilizando-se dos boletins do CEMADEN/RJ e do INMET. Serão considerados estados de normalidade quando a intensidade de precipitação pluviométrica estiver abaixo de 5 mm/1h e abaixo de 25 mm/24h.

5.1.2. Observação

Neste estado, as agências municipais ficam prevenidas da possibilidade de serem convocadas para o desempenho de suas funções constante do Plano de Contingência. Todas as providências de ordem preventiva, relativas ao pessoal e ao material, e impostas pelas circunstâncias decorrentes da situação, são tomadas pelas diversas chefias, logo que a organização receba a ordem de SOBREAVISO.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS



ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 226 – Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 13 - Edição Suplementar

TÍTULO: Plano de Contingência da Cidade de Queimados	 REV: 0	 VIGÊNCIA: 2022-2023
---	--	--

As pessoas envolvidas na emergência permanecem em seu local de trabalho ou em suas residências, mas, neste caso, em estreita ligação com a organização e em condições de poderem se deslocar imediatamente para o local do trabalho, em caso de ordem ou qualquer eventualidade.

- A precipitação monitorada pelo Chefe de Operações da defesa civil estiver entre 5 mm/1h e 40 mm/1h e entre 25 mm/24h e 80 mm/24h;
- O nível dos rios, com o risco de atingir residências, estiverem acima do seu nível médio;
- Forem detectados indícios leves de movimento de massa nas áreas de risco;

5.1.2. Atenção

O estado de atenção poderá ser ativado quando o secretário da SEMDEC julgar necessário. As Agências Municipais ficam preparadas para sair da sua base tão logo recebam ordem para desempenhar qualquer função constante no Plano de Contingência. Quando informada a situação de PRONTIDÃO, todas as pessoas envolvidas no Plano de Contingências deverão comparecer à sua organização no mais curto prazo possível. Todos devem ficar equipados e preparados no interior da organização.

Uma situação poderá ser caracterizada como atenção quando:

- A precipitação monitorada pelo Chefe de Operações da defesa civil estiver acima de 40 mm/1h e acima de 80 mm/24h;
- O nível dos rios, com o risco de atingir residências, estiverem próximos da sua capacidade máxima;
- Forem detectados indícios médios de movimento de massa nas áreas de risco;
- O número de ocorrências registradas pela SEMDEC, em dias de chuva intensa nas áreas de risco, ultrapassar o tempo de resposta pela Defesa Civil de 30 min.

5.1.3. Alerta

O estado de alerta poderá ser ativado quando o secretário da SEMDEC julgar necessário. As Agências Municipais ficam preparadas, com todos os recursos necessários à execução de suas funções fora de sua base, e em condições de se

EMAIL: defesacivil.queimados.rj@gmail.com	TEL.: (21) 2665-7615 / 2663-2239	FOLHA: 11 de 31
--	-------------------------------------	--------------------

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS



ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 226 – Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 14 - Edição Suplementar

TÍTULO: Plano de Contingência da Cidade de Queimados	 REV: 0	 VIGÊNCIA: 2022-2023
---	--	--

deslocar e desempenhar qualquer função, dentro do mais curto prazo ou daquele que lhe for determinado pelo Plano de Contingência.

Uma situação poderá ser caracterizada como alerta quando:

- A precipitação monitorada pelo Chefe de Operações da defesa civil for igual ou superior a 50 mm/1h ou acima de 100 mm/24h;
- O nível dos rios, com o risco de atingir residências, alcancarem sua capacidade máxima;
- Forem detectados novos indícios fortes de movimento de massa nas áreas de risco;
- O número de ocorrências registradas pela SEMDEC, em dias de chuva intensa nas áreas de risco, ultrapassar o tempo de resposta pela Defesa Civil de 1h.

5.1.4. Alerta Máximo

O estado de alerta máximo poderá ser ativado quando o Prefeito ou o Secretário da SEMDEC, achar necessário que os órgãos comecem o planejamento para que seja acionado o Plano de Contingência. As agências municipais se apresentam com todos os recursos disponíveis na SEMDEC ou em local designado pelo Gabinete de Gerenciamento de Crise (GGC).

Uma situação poderá ser caracterizada como alerta quando:

- A precipitação monitorada pelo Chefe de Operações do órgão de operação e defesa civil for igual ou superior a 60 mm/1h e acima de 100 mm/24h;
- Houver transbordamento de rios, com o risco de atingir residências;
- For detectado movimento de massa que possa atingir residências, e deixar desabrigados e/ou desalojados;
- O número de ocorrências registradas ultrapassar o limite da capacidade de resposta da Defesa civil, repassada pelos agentes de plantão, conforme andamento e atendimento das ocorrências.

5.1.5. Acionamento dos Recursos

EMAIL: defesacivil.queimados.rj@gmail.com	TEL.: (21) 2665-7615 / 2663-2239	FOLHA: 12 de 31
--	-------------------------------------	--------------------

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS



ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 226 – Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 15 - Edição Suplementar

TÍTULO: Plano de Contingência da Cidade de Queimados	 REV: 0	 VIGÊNCIA: 2022-2023
---	--	--

Acionado o estado de Alerta, deverá o Secretário Municipal de Defesa Civil convocar os secretários envolvidos neste plano para o acionamento dos recursos que forem necessários caso a situação evolua.

5.2. Fase Pós-Desastre

As ações iniciais pós-desastre envolvem a instalação do Gabinete de Gerenciamento de Crise (GGC), a identificação dos riscos, dimensionamento do evento e levantamento da necessidade de recursos, consolidação do primeiro relatório, e organização da área afetada, descritas abaixo.

5.2.1. Instalações do Gabinete de Gerenciamento de Crise (GGC)

Após a efetivação do desastre, deve ser criado o Gabinete de Gerenciamento de Crise (GGC), que deve considerar a seguinte linha hierárquica: Prefeito e Secretário da SEMDEC. Deste gabinete sairão as primeiras determinações das ações a serem realizadas, em resposta ao desastre e de acordo com este Plano de Contingência.

5.2.2. Identificação dos Riscos, Dimensionamento do Evento e Levantamento da Necessidade de Recursos

Estabelecido o GGC, o Secretário da SEMDEC, com o apoio dos Coordenadores de Seção, deve fazer uma explanação sobre o evento com informações sucintas sobre a dimensão do evento, sobre os riscos existentes caso a situação evolua e dos recursos necessários para as primeiras respostas ao evento.

5.2.3. Consolidação do Primeiro Relatório

Executadas as primeiras respostas, deverá o coordenador de operações enviar para o Gabinete de Gerenciamento da Crise um primeiro relatório contendo as ações de respostas efetivadas, os recursos empregados, bem como os recursos que julgar necessários para minimizar os danos à população.

5.2.4. Organização da Área Afetada

Caberá ao coordenador de operações, com o apoio dos diversos órgãos envolvidos, a organização da cena ativando preliminarmente as áreas para:

- Isolamento do tráfego de veículos e pessoas na região do desastre

EMAIL: defesacivil.queimados.rj@gmail.com	TEL.: (21) 2665-7615 / 2663-2239	FOLHA: 13 de 31
--	-------------------------------------	--------------------

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS



ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 226 – Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 16 - Edição Suplementar

TÍTULO: Plano de Contingência da Cidade de Queimados	 REV: 0	 VIGÊNCIA: 2022-2023
---	--	--

- Posto de comando local (área do acidente)
- Área de espera
- Rotas de fuga
- Pontos de encontro
- Áreas de evacuação
- Abrigos

5.2.5 Ações de Socorro

- ❖ **Salvamento e resgate:** As ações de salvamento deverão ser feitas única e exclusivamente pelo pessoal habilitado para este fim, como o Corpo de Bombeiros Militar, com o apoio da Defesa Civil e de organizações especializadas como Cruz Vermelha, entre outros previamente cadastrados e habilitados pela Defesa Civil.
- ❖ **Atendimento pré-hospitalar:** O atendimento Pré-hospitalar será efetuado pelo SAMU Queimados, com o apoio da Secretaria de Saúde de Queimados, que poderá acionar outras pessoas/órgãos necessários para o referido atendimento.
- ❖ **Evacuação:** A evacuação bem como o isolamento da área atingida será de responsabilidade da SEMDEC com o apoio da Guarda Municipal.

5.2.6 Ações de Assistência às Vítimas

- ❖ **Cadastro:** o cadastro das famílias atingidas, desabrigadas e desalojadas deverá ser feito em formulário específico para este fim pela SEMAS.
- ❖ **Pontos de Apoio:** O ponto de apoio deverá ser previamente definido e apresentado ao GGC logo após o ativamento do Plano de Contingência.
- ❖ **Abrigo Temporário:** a administração dos abrigos e o abrigamento dos atingidos serão de responsabilidade da SEMAS, que poderá contar com o apoio da Secretaria de Esporte e Lazer (SEMEL), da Secretaria de Saúde (SEMUS), da secretaria de Segurança e Ordem Pública (SEMUSOP), da Secretaria de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania (SEMDEHPROC), Secretaria de Habitação (SEMUHAB) e de outros órgãos que julgar necessário. O abrigo deverá ser previamente definido e apresentado ao GGC logo após o ativamento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS



ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 226 – Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 17 - Edição Suplementar

TÍTULO: Plano de Contingência da Cidade de Queimados	 REV: 0	 VIGÊNCIA: 2022-2023
---	--	--

do Plano de Contingência. A SEMDEC ficará responsável pelo transporte de material que for necessário à organização e viabilização do abrigo.

- ❖ **Recebimento, organização e distribuição de doações:** o recebimento, organização e distribuição de doações serão de responsabilidade da SEMAS, que poderá contar com o apoio de Organizações Não Governamentais, como Cruz Vermelha, entre outros, devendo ainda ser criado um sistema de divulgação para a população dos pontos de coleta e dos materiais necessários para doação.
- ❖ **Atendimento médico/hospitalar:** será de responsabilidade da Secretaria de Saúde (SEMUS) o encaminhamento das vítimas para o atendimento médico/hospitalar, devendo ser feito um levantamento na rede hospitalar do município dos leitos disponíveis e buscando nos municípios limítrofes, se for o caso, leitos para completar a demanda.
- ❖ **Manejo de mortos:** o manejo dos mortos será de responsabilidade do IML/RJ com o apoio do Corpo de Bombeiros Militar.
- ❖ **Atendimento a crianças e adolescentes, idosos, portadores de deficiência física etc.:** o atendimento às crianças, adolescentes, idosos e portadores de deficiência física deverá ser feito de forma prioritária e sob responsabilidade da SEMAS e SEMDEHPROC, que poderá acionar os órgãos do município que julgar necessário para o referido atendimento.

5.3. Fase de Reestabelecimento de Normalidade

As ações de reabilitação da normalidade envolvem a avaliação de danos, decretação de estado de emergência ou situação de calamidade pública, recuperação da infraestrutura, restabelecimento dos serviços essenciais, segurança pública e atendimento ao cidadão e imprensa. As atividades estão descritas abaixo.

5.3.1. Avaliação de Danos

Logo após as ações de respostas deverá ser feita uma avaliação completa dos danos ocorridos, sob responsabilidade de todas as secretarias de governo sob a coordenação da SEMDEC. Os danos podem ser de natureza ambiental, estrutural

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS



ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 226 – Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 18 - Edição Suplementar

TÍTULO: Plano de Contingência da Cidade de Queimados	 REV: 0	 VIGÊNCIA: 2022-2023
---	--	--

ou social. O objetivo é estimar o custo final associado aos danos sofridos pelo município.

5.3.2. Decretação de S.E ou E.C.P e Elaboração dos Documentos

A definição de Declaração de Situação de Emergência (S.E) ou do Estado de Calamidade Pública (ECP) será de responsabilidade do Prefeito, com subsídio das informações fornecidas pela Defesa Civil. O preenchimento dos formulários deverá ser realizado pela SEMDEC com o apoio de todas as secretarias de governo e deve atender aos prazos necessários de solicitação de reconhecimento federal para Estado de Emergência ou Estado de Calamidade Pública.

5.3.3. Recuperação da Infraestrutura

A recuperação da Infraestrutura deve ser realizada pela SEMOB, que buscará os meios necessários para tanto, seja com meios próprios ou com contratos emergenciais, caso a legislação assim permita. A SEMOB poderá atuar em conjunto com outros órgãos do município, caso julgue necessário.

5.3.4. Restabelecimento dos Serviços Essenciais

Será de responsabilidade da SEMDEC e/ou SEMCONSESP o contato com os órgãos externos visando o restabelecimento dos serviços essenciais, principalmente com a Light S.A., para o restabelecimento da energia elétrica, com CEDAE para restabelecimento dos serviços de abastecimento de água e com a Operadora de Telefonia OI para o reestabelecimento dos serviços de telefonia e internet.

5.3.5. Segurança Pública

Os serviços de segurança pública ficarão sob responsabilidade da Polícia Militar com o apoio da Guarda Municipal.

5.3.6. Atendimento ao Cidadão e à Imprensa (Informações Sobre os Danos, Desaparecidos etc.)

A SEMCOM deverá ser a responsável pelo atendimento à imprensa, estabelecendo boletins periódicos que deverão ser encaminhados aos órgãos de imprensa, bem como o estabelecimento de pessoas autorizadas a dar entrevistas.

EMAIL: defesacivil.queimados.rj@gmail.com	TEL.: (21) 2665-7615 / 2663-2239	FOLHA: 16 de 31
--	-------------------------------------	--------------------

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS



ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 226 – Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 19 - Edição Suplementar

TÍTULO: Plano de Contingência da Cidade de Queimados	 REV: 0	 VIGÊNCIA: 2022-2023
---	--	--

O atendimento ao cidadão deverá ser realizado pela SEMAS com o apoio da Defesa Civil, em local seguro, mas próximo ao local do evento, a ser definido pelo GGC.

5.3.7. Desmobilização

A desmobilização será feita gradativamente sob a responsabilidade da Defesa Civil, que julgará a necessidade de manutenção ou não de determinado serviço, sempre comunicando ao Gabinete do Prefeito (GAP) a necessidade de permanência ou não dos agentes envolvidos.

6. DESATIVAÇÃO DO PLANCON

6.1. Critérios

O Plano de Contingência será desativado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que descaracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela não confirmação da ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, em especial:

- Quando a evolução da precipitação após a ativação do plano, monitorada pelo Chefe de Operações da Defesa Civil for igual ou inferior a 10 mm/24h e desde que os problemas tenham sido contidos;
- Quando a evolução do nível dos rios transbordantes após a ativação do plano, monitorado pelo Chefe de Operações da Defesa Civil, chegar a seu nível normal;
- Quando o movimento de massa não for detectado pelo Chefe de Operações de Defesa Civil ou as ações de respostas e reconstrução não necessitem mais de apoio externo;
- Quando as ocorrências recebidas pela Defesa Civil, que ocasionaram o acionamento do PLANCON forem atendidas, solucionadas ou encaminhadas.

6.2. Autoridades

O Plano Municipal de Contingência poderá ser desativado pelas seguintes autoridades:

- Prefeito
- Secretário Municipal de Defesa Civil

EMAIL: defesacivil.queimados.rj@gmail.com	TEL.: (21) 2665-7615 / 2663-2239	FOLHA: 17 de 31
--	-------------------------------------	--------------------



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 226 – Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 20 - Edição Suplementar

TÍTULO: Plano de Contingência da Cidade de Queimados	 REV: 0	 VIGÊNCIA: 2022-2023
---	--	--

Na ausência dos citados acima, seguir-se-á a hierarquia da SEMDEC.

6.3. Procedimento

Após a decisão formal de desativação do Plano de Contingência as seguintes medidas serão desencadeadas:

- Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da desmobilização (total ou retorno a uma situação anterior);

O Prefeito determinará a desmobilização do plano de chamada, do Gabinete de Gerenciamento de Crise e da compilação das informações.

7. Atribuições Específicas das Instituições Responsáveis e Participantes

As atribuições das instituições responsáveis e participantes do Plano de Contingência estão descritas nas Tabelas abaixo.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 226 – Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 21 - Edição Suplementar

TÍTULO: Plano de Contingência da Cidade de Queimados	 REV: 0 VIGÊNCIA: 2022-2023
---	---

RESPONSA A EMERGÊNCIA DE DESASTRE	INSTITUIÇÕES RESPONSÁVEIS E PARTICIPANTES																																			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	
	SEMDEC	GAP	PGM	CGM	SEGOV	SEMCOM	SEMAD	SEMPARLAN	SEMDE	SEMUS	SEMED	SEMUC	SEMDRAG	SEMUR	SEMADA	SEMOB	SEMUHAB	SEMCONSESP	SEMAS	SEMDEPROC	SEMTI	SEMUTTRAN	SEMEL	SEMUTER	SEMUSOP	CBMERU	REDEC SUL II	PMERU	555 DP	CISP	SUOP	CEMADEM	INEA	SEDC/DGDEC	MIN. PÚBLICO	
COLETA NAS INFORMAÇÕES REFERENTES AÇÕES DE RESPOSTA, BEM COMO DA EVOLUÇÃO DE EMERGÊNCIA E/OU DESASTRE	R	P	P	P	P	R	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
INFORMAR O ANDAMENTO DAS AÇÕES DE RESPOSTA AOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO	P	P	P	P	P	R	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
LEGENDA																																				
R - RESPONSÁVEL PELA AÇÃO																																				
P - PARTICIPANTE NA AÇÃO																																				

EMAIL: defesacivil.queimados.rj@gmail.com	TEL.: (21) 2665-7615 / 2663-2239	FOLHA: 19 de 31
---	----------------------------------	-----------------

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 226 – Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 22 - Edição Suplementar

TÍTULO:		
Plano de Contingência da Cidade de Queimados	REV: 0	VIGÊNCIA: 2022-2023

PREVENÇÃO	INSTITUIÇÕES RESPONSÁVEIS E PARTICIPANTES																																					
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35			
	SEMDEC	GAP	PCM	CGM	SEGOV	SECOM	SEMA	SEMPPLAN	SEMDE	SEMUS	SEMED	SEMUC	SEMDRAG	SEMDR	SEMDA	SEMOB	SEMUBAB	SEMCONSESP	SEMAS	SEMDEPROC	SEMTI	SEMUTRAN	SEMEL	SEMUTER	SEMUSOP	CBMERU	REDEC-SUL II	PMERU	SSA DP	CISP	SUOP	CEMADEM	INEA	SEDC/DGREC	MIN. PÚBLICO			
MONITORAR AS CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS	R																																			P		
MANTER DISPONÍVEIS E ATUALIZADOS OS CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM O SISTEMA DE DEFESA CIVIL DA CIDADE DE QUEIMADOS	P					R																														P		
ATUALIZAR O SISTEMA DE ALERTA E ALARME	R																																				P	
MONITORAR E AVALIAR O RISCO E/OU OCORRÊNCIA DE TRANSBORDAMENTO DE RIOS E CANAIS(MAPEAMENTO DE RISCO)	R																P		P																		P	
MONITORAR E AVALIAR O RISCO E/OU OCORRÊNCIA DE DESLIZAMENTOS DE ENCOSTAS (MAPEAMENTO DE RISCO)	R																P		P																			

EMAIL: defesacivil.queimados.rj@gmail.com	TEL.: (21) 2665-7615 / 2663-2239	FOLHA: 20 de 31
---	----------------------------------	-----------------

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 226 – Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 23 - Edição Suplementar

TÍTULO: Plano de Contingência da Cidade de Queimados	 REV: 0	 VIGÊNCIA: 2022-2023
---	------------	-------------------------

PREVENÇÃO	INSTITUIÇÕES RESPONSÁVEIS E PARTICIPANTES																																			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	
	SEMDEC	GAP	PGM	CGM	SEGOV	SEMICOM	SEMAD	SEMFAPLAN	SEMDE	SEMUS	SEMED	SEMUC	SEMIDRAG	SEMUR	SEMADA	SEMBOB	SEMUNHAB	SEMCONSESP	SEMAS	SEMIDPROC	SEMTI	SEMUTTRAN	SEMEL	SEMUTER	SEMUSOP	SEMURJ	REDEC SUL II	PMERJ	55º DP	CISP	SUOP	CEMADEN	INEA	SEDC/DDDEC	MIN. PÚBLICO	
MONITORAR E AVALIAR A OCORRÊNCIA DE ALAGAMENTOS	R															P		P																		
PLANEJAMENTO DO MONITORAMENTO E CONTROLE DE VEÍCULOS, PRÉ ESTABELEÇENDO, ROTAS ALTERNATIVAS DE TRÂNSITO.	P																						R													
PLANEJAMENTO TÁTICO E ESTRATÉGICO PARA GARANTIA DE ORDEM E SEGURANÇA	R	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	R	P	P	R	P										P
PLANEJAMENTO PARA SELEÇÃO DE ESTRUTURA MÍNIMA DE ABRIGOS TEMPORÁRIOS	R	P			P	P	P			P	P									R	P	P	P													P
PLANEJAMENTO TÁTICO E ESTRATÉGICO PARA ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE DO SISTEMA EMERGENCIAL DE SAÚDE	P	P	P	P	P	P	P	P	P	R	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
ELOBOÇÃO DE PLANO EMERGENCIAL COMPLEMENTAR	R	P	P	P	P	P	P	P	P	R	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 226 – Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 24 - Edição Suplementar

TÍTULO: Plano de Contingência da Cidade de Queimados	 REV: 0	 VIGÊNCIA: 2022-2023
---	------------	-------------------------

PREVENÇÃO	INSTITUIÇÕES RESPONSÁVEIS E PARTICIPANTES																																					
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35			
	SEMDEC	GAP	PGM	CGM	SEGOV	SECOM	SEMAD	SEMFAPLAN	SEMDE	SEMUS	SEMED	SEMUC	SEMDRAG	SEMUR	SEMADA	SEMOB	SEMOHAB	SEMONSESP	SEMAS	SEMDEPROC	SEMTI	SEMUTRAN	SEMEL	SEMUTER	SEMUSOP	CBMERU	REDEC-SUL II	PMERJ	55ª DP	CISP	SUOP	CEMADERM	INEA	SEDZ/DGDEC	MIN. PÚBLICO			
EFETUAR LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE RALOS E BUEIROS																	P		R																			
EFETUAR A DESOBSTRUÇÃO DO SISTEMA MICRO DRENAGEM																	P		R																			
EFETUAR LIMPEZA E/OU DESOBSTRUÇÃO DE VIAS	R												P			P		R				R																
COLOCAÇÃO DE LONAS PLÁSTICAS NAS PRINCIPAIS ENCOSTAS	R															P		P																				
DESVIO DE CURSO D'ÁGUA																																						
LIMPEZA DE GALERIAS PLUVIAIS																	P		R																			
DESASSOREAMENTO DOS RIOS	P																P		R																			
FISCALIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO IRREGULAR EM ÁREA DE RISCO	R	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	R	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	
PLANEJAMENTO HABITACIONAL, VISANDO RECOLOCAÇÃO DE POPULAÇÃO EM ÁREAS DE RISCO	P														P	P	P	R	P																			

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS



ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 226 – Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 25 - Edição Suplementar

TÍTULO:	 
Plano de Contingência da Cidade de Queimados	
REV: 0	VIGÊNCIA: 2022-2023

RESPOSTA A EMERGÊNCIAS E DESASTRES	INSTITUIÇÕES RESPONSÁVEIS E PARTICIPANTES																																								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38			
	SEMDEC	GAP	PGM	CGM	SEGOV	SEMCOM	SEMAD	SEMFIPLAN	SEMDE	SEMUS	SEMED	SEMUC	SEMDRAG	SEMUR	SEMADA	SEMOB	SEMUHAB	SEMCONSESP	SEMAS	SEMDEPROC	SEMTI	SEMUTTRAN	SEMEL	SEMUTER	SEMUSOP	CBMERU	REDECSUL II	PMERU	55º DP	CISP	SUOP	CEMADEM	INEA	SEDC/DGDEC	MIN. PÚBLICO	LIGHT	CEDAE	OI TELEMAR			
AVALIAR PROBABILIDADE E DE DESLIZAMENTOS	R															P		P																							
MONITORAR E AVALIAR RISCO E/OU OCORRÊNCIAS DE TRANSBORDO DOS RIOS E CANAIS	R															P		P																							
MONITORAR E AVALIAR RISCO E/OU OCORRÊNCIA DE ALAGAMENTOS	R															P		P																							
MANTER CONTATOS E EMITIR ALERTA AOS DIRETORES DE	R					P																																			

EMAIL: defesacivil.queimados.rj@gmail.com	TEL.: (21) 2665-7615 / 2663-2239	FOLHA: 23 de 31
---	----------------------------------	-----------------

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS



ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 226 – Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 26 - Edição Suplementar

TÍTULO:	 
Plano de Contingência da Cidade de Queimados	
REV: 0	VIGÊNCIA: 2022-2023

RESPOSTA A EMERGÊNCIAS E DESASTRES	INSTITUIÇÕES RESPONSÁVEIS E PARTICIPANTES																																								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38			
	SEMDEC	GAP	PGM	CGM	SEGOV	SEMCOM	SEMAD	SEMFIPLAN	SEMDE	SEMUS	SEMED	SEMUC	SEMDRAG	SEMUR	SEMADA	SEMOB	SEMUHAB	SEMCONSESP	SEMAS	SEMDEPROC	SEMTI	SEMUTTRAN	SEMEL	SEMUTER	SEMUSOP	CBMERU	REDECSUL II	PMERU	55º DP	CISP	SUOP	CEMADEM	INEA	SEDC/DGDEC	MIN. PÚBLICO	LIGHT	CEDAE	OI TELEMAR			
DEFESA CIVIL E AGENTES COMUNITÁRIOS DE DEFESA CIVIL	R					R																																			
EMITIR ALERTA A POPULAÇÃO	P					R																																			
ESTIMULAR E AUXILIAR NA SAÍDA PREVENTIVA DOS MORADORES DE ÁREA DE RISCO	R					P				P							P	P	P																						
RECEBER INFORMAÇÕES SOBRE OCORRÊNCIAS CHAMADAS PARA SOCORRO	R																																								

EMAIL: defesacivil.queimados.rj@gmail.com	TEL.: (21) 2665-7615 / 2663-2239	FOLHA: 24 de 31
---	----------------------------------	-----------------

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS



ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 226 – Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 27 - Edição Suplementar

TÍTULO:	 
Plano de Contingência da Cidade de Queimados	
REV: 0	VIGÊNCIA: 2022-2023

RESPOSTA A EMERGÊNCIAS E DESASTRES	INSTITUIÇÕES RESPONSÁVEIS E PARTICIPANTES																																								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38			
	SEMDEC	GAP	PGM	CGM	SEGOV	SEMCOM	SEMAD	SEMFLAN	SEMDE	SEMUS	SEMED	SEMUC	SEMDRAG	SEMUR	SEMADA	SEMOB	SEMUHAB	SEMCONSESP	SEMAS	SEMDEPROC	SEMTI	SEMUTTRAN	SEMEL	SEMUTER	SEMUSOP	CBMERU	REDECSUL II	PMERU	55º DP	CISP	SUOP	CEMADEM	INEA	SEDC/DGDEC	MIN. PÚBLICO	LIGHT	CEDAE	OI TELEMAR			
ACIONAR QUANDO DA IDENTIFICAÇÃO DE UMA EMERGÊNCIA OS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS	R	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P				
IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS AFETADAS E ISOLAMENTO INICIAL	R																					P			P	P		P													
ATIVACÃO DE POSTO(S) DE COORDENAÇÃO AVANÇADO(S) NA(S) ÁREA(S) AFETADA(S)	R					P					P								P	P	P	P			P	P															
ATIVACÃO DE LOCAL(S) DE APOIO	R					P				P									P	P	P	P			P	P															
ATIVACÃO ESTACIONAMENTO, NA(S)																																									

EMAIL: defesacivil.queimados.rj@gmail.com	TEL.: (21) 2665-7615 / 2663-2239	FOLHA: 25 de 31
---	----------------------------------	-----------------

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS



ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 226 – Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 28 - Edição Suplementar

TÍTULO: Plano de Contingência da Cidade de Queimados	 REV: 0	 VIGÊNCIA: 2022-2023
---	---	--

RESPOSTA A EMERGÊNCIAS E DESASTRES	INSTITUIÇÕES RESPONSÁVEIS E PARTICIPANTES																																										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38					
	SEMDEC	GAP	PGM	CGM	SEGOV	SECOM	SEMAD	SEMFAPLAN	SEMDE	SEMUS	SEMED	SEMUC	SEMDRAG	SEMUR	SEMADA	SEMOB	SEMUHAB	SEMCONSESP	SEMAS	SEMDEPROC	SEMTI	SEMUTTRAN	SEMEL	SEMUTER	SEMUSOP	CEMERJ	REDEC SUL II	PMERJ	558 DP	CISP	SIOP	CEMADEM	INEA	SEDC/DGDEC	MIN. PÚBLICO	LIGHT	CEDAE	OI TELEMAR					
ÁREA(S) AFETADA(S)																																											
RETIRADA DA POPULAÇÃO VITIMADA DAS ÁREAS DE RISCO	P																									R																	
ATUAR EM OPERAÇÕES DE BUSCA E SALVAMENTO	P																										R				P												
ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS																R		R																									
REMOÇÃO DAS ÁRVORES NAS ÁREAS AFETADAS	R														R			P									P				P												
EFEITUAR AVALIAÇÃO E TRIAGEM DOS FERIDOS NO LOCAL DO DESASTRE	P								R																		P				P												

EMAIL: defesacivil.queimados.rj@gmail.com	TEL: (21) 2665-7615 / 2663-2239	FOLHA: 26 de 31
---	---------------------------------	-----------------

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS



ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 226 – Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 29 - Edição Suplementar

TÍTULO:		
Plano de Contingência da Cidade de Queimados		
	REV: 0	VIGÊNCIA: 2022-2023

RESPOSTA A EMERGÊNCIAS E DESASTRES	INSTITUIÇÕES RESPONSÁVEIS E PARTICIPANTES																																																				
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38															
	SEMDEC	GAP	PGM	CGM	SEGOV	SEMCOM	SEMAD	SEMFLAN	SEMDE	SEMUS	SEMED	SEMUC	SEMDRAG	SEMUR	SEMADA	SEMOB	SEMUHAB	SEMCONSESP	SEMAS	SEMDEPROC	SEMTI	SEMUTTRAN	SEMEL	SEMUTER	SEMUSOP	CEMERJ	REDEC SUL II	PMERI	55º DP	CISP	SIOP	CEMADEM	INEA	SEDC/DGDEC	MIN. PÚBLICO	LIGHT	CEDAE	OI TELEMAR															
REALIZAR AÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS	R									P																R																											
VERIFICAR UNIDADE DE SAÚDE MAIS ADEQUADA E TRANSPORTAR OS FERIDOS	P									R																	R																										
CONTABILIZAR NUMERO DE MORTOS E FERIDOS NO LOCAL DO DESASTRE	R					P																																															
TRANSPORTAR VÍTIMAS FATAIS PARA O INSTITUTO MÉDICO LEGAL																												R																									
PRESTAR ATENDIMENTO MÉDICO NAS UNIDADES DE	P																																																				

EMAIL:	defesacivil.queimados.rj@gmail.com	TEL.:	(21) 2665-7615 / 2663-2239	FOLHA:	27 de 31
--------	------------------------------------	-------	----------------------------	--------	----------

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS



ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 226 – Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 30 - Edição Suplementar

TÍTULO:	 
Plano de Contingência da Cidade de Queimados	
REV: 0	VIGÊNCIA: 2022-2023

RESPOSTA A EMERGÊNCIAS E DESASTRES	INSTITUIÇÕES RESPONSÁVEIS E PARTICIPANTES																																							
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38		
	SEMDEC	GAP	PGM	CGM	SEGOV	SEMCOM	SEMAD	SEMFIPLAN	SEMDE	SEMUS	SEMIED	SEMUC	SEMDRAG	SEMUR	SEMADA	SEMOB	SEMUHAB	SEMCONSESP	SEMAS	SEMDEPROC	SEMTI	SEMUTTRAN	SEMEL	SEMUTER	SEMUSOP	CBMERU	REDEC-SUL II	PMERU	SSP DP	CISP	SUOP	CEMADEM	INEA	SEDC/DGDEC	MIN. PÚBLICO	LIGHT	CEDAE	OI TELEMAR		
SAÚDE E/OU HOSPITAL DE CAMPANHA																																								

EMAIL: defesacivil.queimados.rj@gmail.com	TEL.: (21) 2665-7615 / 2663-2239	FOLHA: 28 de 31
---	----------------------------------	-----------------



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 226 – Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 31 - Edição Suplementar

TÍTULO: Plano de Contingência da Cidade de Queimados	 REV: 0	 VIGÊNCIA: 2022-2023
---	--	--

7. COMANDO DO GGC

O Gabinete de Gerenciamento de Crise será unificado, com a composição e representação dos seguintes órgãos e instituições:

- Prefeito
- SEMDEC (Secretário)

8. ASSESSORIA DO GGC

A assessoria do comando será integrada, com a seguinte composição e representantes dos órgãos:

- Coordenador de Atendimento a Ocorrências: SEMDEC (Administrativo)
- Coordenador de Segurança: Guarda Municipal (Comandante)
- Coordenador de Informações ao Público: SEMCOM (Secretário)

9. SEÇÕES PRINCIPAIS DE RESPOSTA

As seções principais serão integradas com representantes dos seguintes órgãos:

- Coordenador de logística: SEMDEC (Subsecretário)
- Coordenador de operações: SEMDEC (Diretor de Operações)
- Coordenador de finanças: SEMAD e SEMFAPLAN (Secretários)
- Coordenador de assistência social: SEMAS (Secretário)
- Coordenador das ações médicas e socorro: SEMUS (Secretário)
- Coordenador de reconstrução: SEMOB (Secretário)

10. PROTOCOLO DE COORDENAÇÃO DO GABINETE

Ao ser instalado o GGC, imediatamente cabe ao comando:

- Avaliar a situação preliminarmente e implementar as ações voltadas para segurança da operação e obtenção de informações, levando em consideração os procedimentos padronizados e planos existentes;
- Instalar formalmente o Gabinete de Gestão de Crise (GGC) e assumir formalmente a sua coordenação (via rádio, telefone, e-mail ou pessoalmente) com as equipes envolvidas.

EMAIL: defesacivil.queimados.rj@gmail.com	TEL.: (21) 2665-7615 / 2663-2239	FOLHA: 29 de 31
--	-------------------------------------	--------------------



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 226 – Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 32 - Edição Suplementar

TÍTULO: Plano de Contingência da Cidade de Queimados	 REV: 0	 VIGÊNCIA: 2022-2023
---	--	--

- Estabelecer um Posto de Coordenação e comunicar aos recursos e superiores envolvidos sobre sua localização.
- Estabelecer uma área de espera e designar um encarregado, comunicando aos recursos a caminho sobre o local.
- Verificar a aplicação do Plano de Contingência, implementando ações e levando em consideração:
 - Cenário identificado.
 - Prioridades a serem preservadas.
 - Metas a serem alcançadas.
 - Recursos a serem utilizados (quem, o quê, onde quando, como e com que recursos).
 - Canais de comunicação.
 - Período Operacional (Horário de Início e Término).
- Solicitar ou dispensar recursos adicionais conforme as necessidades identificadas no Plano.
- Verificar a necessidade de implementar instalações e definir áreas de trabalho.
- Verificar necessidade de implementar funções no Gabinete de Gerenciamento Crise para melhorar o gerenciamento.
- Iniciar o controle da operação no Gabinete de Gerenciamento de Crise, registrando as informações que chegam e saem do comando.
- Considerar a transferência do comando se necessário.
- Realizar uma avaliação da situação, verificando se as ações realizadas e em curso serão suficientes para lidar com a situação e, se necessário, iniciar a fase seguinte, elaborando um novo Plano de Ação (mudança de estratégias) antes do fim do período operacional que estabeleceu.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 226 – Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 33 - Edição Suplementar

TÍTULO: Plano de Contingência da Cidade de Queimados	 REV: 0	 VIGÊNCIA: 2022-2023
---	--	--

APÊNCIDE 1 – Lista de Pontos de Apoio

APÊNCIDE 2 – Sistema de Alerta de Cheias

APÊNCIDE 3 – Procedimento Operacional Padrão: Monitoramento Climático

ANEXO 1 – Mapa de Susceptibilidade a Movimentos de Massa e Inundação

ANEXO 2 – Mapa de Risco de Deslizamentos no Município de Queimados

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

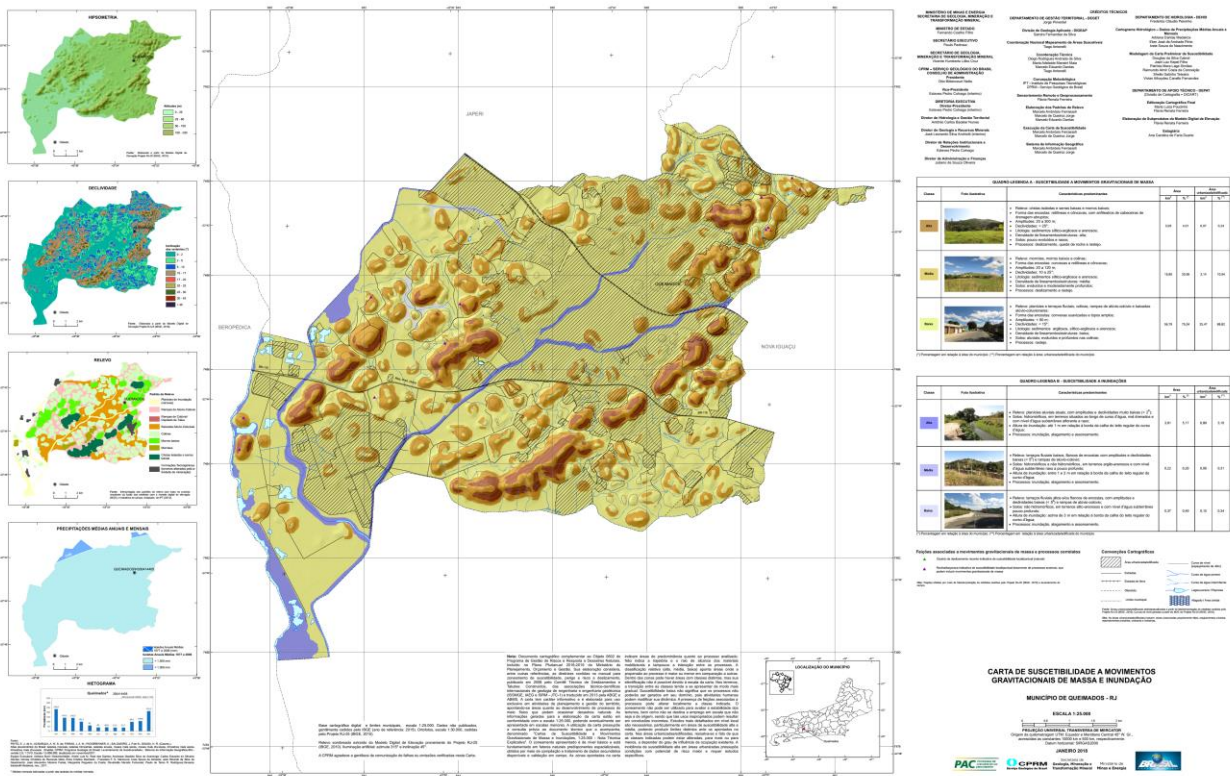
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 226 – Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 34 - Edição Suplementar



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

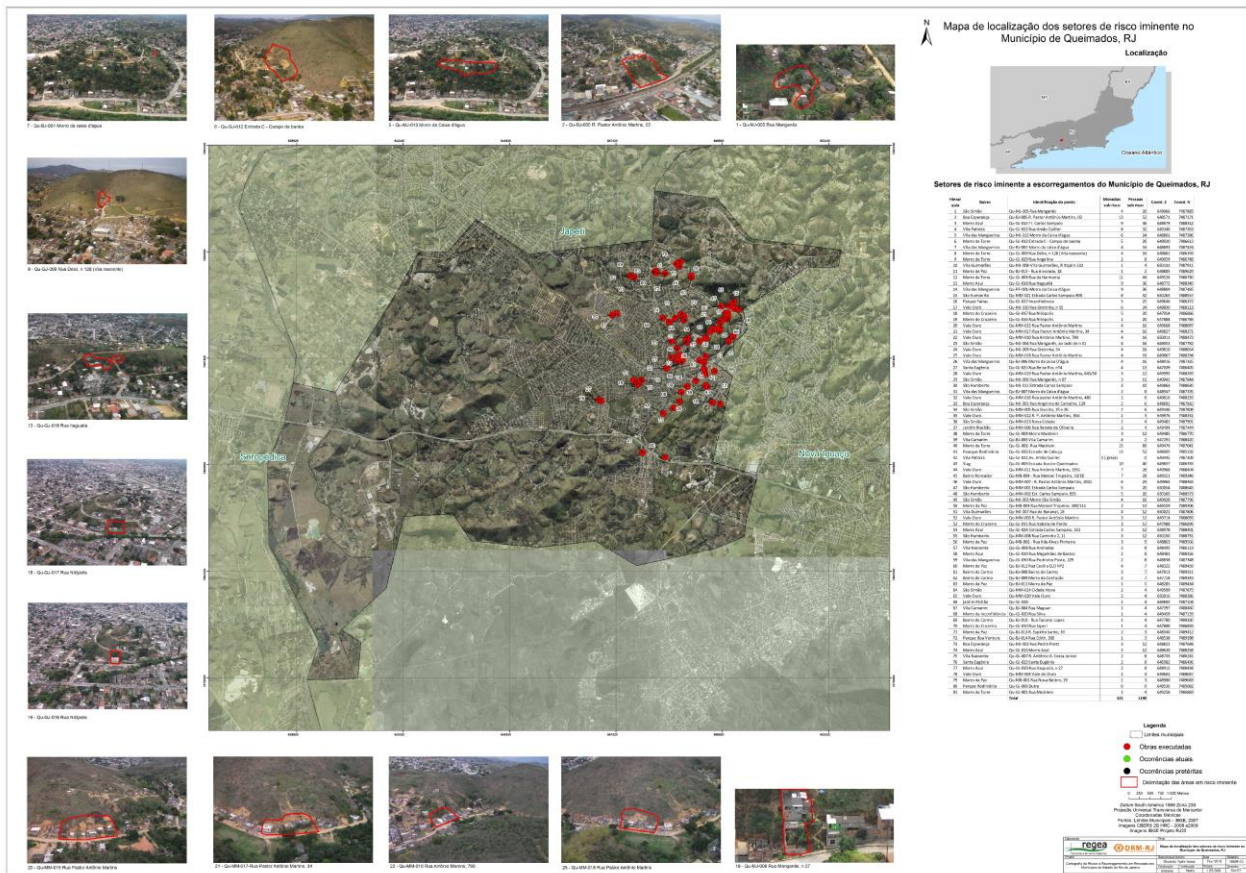
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 226 – Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 35 - Edição Suplementar



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 226 – Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 36 - Edição Suplementar

LISTA DE PONTO DE APOIO / SIRENES/ PLUVIÔMETROS AUTOMÁTICOS – CEMADEN-RJ – GRID LAB

PONTO DE APOIO CENTRAL1			E. M. Metodista	
PONTO DE APOIO CENTRAL2			E.M. Oscar Weinschenck	
PONTO CENTRAL DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÕES			VILA OLÍMPICA	
Comunidade	Local de instalação da sirene	Endereço	Ponto de apoio	Endereço
Bairro Santa Rosa Ponto 09 / painel 154 Coord. GPS -22.726695, -43.592989	Associação de Moradores.	Rua Lageado, 35, Santa Rosa.	E. M. Valdick Conegundes Pereira Coord. GPS -22.718503, -43.584469	Estrada das Piabas, 2300, Jardim Santa Rosa.
Morro da Torre Ponto 07 / painel 151 Coord. GPS -22.718475, -43.552266	CVT – Queimados	Rua dos Topógrafos, s/nº, Fleischman.	E. M. Leopoldo Machado Coord. GPS -22.718475, -43.552266	Av. Vereador Mario Hemetério de Oliveira, s/nº, Centro
Bairro Fleischman - Pluvi Ponto 08 / painel 152 Coord. GPS -22.718004, -43.547250	Praça da Bíblia	Praça da Bíblia.	E. M. Elói Dias Teixeira Coord. GPS -22.715890, -43.546312	Rua Roraima, s/nº, Bairro Fleischman.
Morro da Caixa D'água - Pluvi Ponto 10 / painel 155 Coord. GPS -22.716194, -43.552866	E. M. Washington Manoel	Rua Elói Teixeira, 150, Centro.	E. M. Washington Manoel Coord. GPS -22.716194, -43.552866	Rua Elói Teixeira, 150, Centro.
Morro São Simão Ponto 05 / painel 156 Coord. GPS -22.715038, -43.550053	Esquina	Rua Pastor Antônio Martins X Rua Paulino Carlos, Nova Cidade.	E. M. Professora Diva Teixeira Martins Coord. GPS -22.715038, -43.550053	Rua Pastor Antônio Martins, 253, Nova Cidade.
Vale Ouro Ponto 04 / painel 160 Coord. GPS -22.699575, -43.526722	Estrada Carlos Sampaio, campo em frente ao nº 1013.	Estrada Carlos Sampaio, campo em frente ao nº 1013.	Igreja Evangélica Coord. GPS -22.699575, -43.526722	Estrada Carlos Sampaio, próximo ao nº 1013.
Morro do Paz 1 Ponto 01 / painel 158 Coord. GPS -22.694165, -43.539615	Praça do Roncador	Entre o início da Rua Hilda Alves Pinheiro e a Est. Rio D'ouro.	E. M. Cledon Cavalcante Coord. GPS -22.692644, -43.556761	Est. Do Rio D'ouro, nº 15, São Bartolomeu.
Morro do Paz 2 - Pluvi Ponto 02 / painel 159 Coord. GPS -22.694667, -43.556772	Praça Jamelão	Rua Hilda Alves Pinheiro, 499,	E. M. Cledon Cavalcante Coord. GPS -22.692644, -43.556761	Est. Do Rio D'ouro, nº 15, São Bartolomeu.
Morro Azul Ponto 03 / painel 157 Coord. GPS -22.702571, -43.550520	E. M. Professora Ana Maria dos Santos Perobelli	Rua Queimados, s/nº, Primavera.	O mesmo Coord. GPS -22.702571, -43.550520	O mesmo
Vila São João Ponto 06 / painel 153 Coord. GPS -22.737310, -43.557284	Colégio Estadual São João	Rua Bambi,S/N-Parque Santiago	Cras – Parque Santiago Coord. GPS -22.736813, -43.558250	Estr. do Riachão, 5 Vila São Joao

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 226 – Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 37 - Edição Suplementar

Lista de pluviômetros automáticos CEMADEN NACIONAL

Acesso ao site:

http://sjc.salvar.cemaden.gov.br/resources/graficos/interativo/grafico_CEMADEN.php?idpcd=7578&uf=RJ

CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS			
Equipamento	Local de Instalação	ESTAÇÃO - SITE / Endereço	Coordenadas
Pluviômetro Automático	330414401A CIEP 355 Roquete Pinto	Estrada Rio D'ouro s/n Av. Dr. Pedro Jorge Paraíso ESTRADA RIO DO OURO	-22.698458, -43.556023
Pluviômetro Automático	330414406A – EM JOSE ANASTACIO RODRIGUES	R. conquista, 121 - campo alegre FAZENDINHA	-22.750310, -43.625890
Pluviômetro Automático	330414403A EM Maria Coragio Xanchao	R. Deoclecio da Costa, JARDIM DA FONTE	-22.712481, -43.583146
Pluviômetro Automático	330414405A EM DR FRANCISCO MANOEL BRANDAO	R. Félix, 136-200 - Tri-campeao PARQUE PALMEIRA	-22.691360, -43.580053
Pluviômetro Automático	330414404A CIEP 341 Vereador Sebastião Portes	Rua Santa Catarina - Vila Nascente, Queimados – RJ SANTA CATARINA	-22.724429, -43.556052
Estação Telemétrica Automática	PONTE	Av. Boa Viagem, S/Nº RIO QUEIMADOS	-22.721860, -43.577245

ACUMULADOS [HR]														
UF	Cidade	Nome	Data (Horário UTC)	Último	1	6	12	24	48	72	96	Nível de Acumulado (mm/24h)	Gráficos	Tabelas
RJ	QUEIMADOS	Jardim da Fonte	02/10/20 18:10	0	-	-	-	-	-	-	-			
RJ	QUEIMADOS	Fazendinha	02/10/20 18:10	0	-	-	-	-	-	-	-			
RJ	QUEIMADOS	Parque Palmeiras	02/10/20 18:20	0	-	-	-	-	-	-	-			
RJ	QUEIMADOS	Santa Catarina	02/10/20 18:50	0	-	-	-	-	-	-	-			
RJ	QUEIMADOS	Estrada Rio do Ouro	02/10/20 19:00	0	-	-	-	-	-	-	-			
RJ	QUEIMADOS	Rio Queimados	18/02/19 16:50	0.2	-	-	-	-	-	-	-			


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 226 – Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 38 - Edição Suplementar

	ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	POP - 01	SEÇÃO: PLANTÃO 24 HORAS	
		VERSÃO: 3ª	DATA 12/09/2022	ELABORAÇÃO ANDRÉ FARIA MACHADO MAT: 4370/21
ASSUNTO MONITORAMENTO DE EVENTOS CLIMÁTICOS E ACIONAMENTO DO PLANO DE CHAMADAS				
1- FINALIDADE Este Procedimento Operacional Padrão tem por finalidade a padronização das operações de MONITORAMENTO DE EVENTOS CLIMÁTICOS que possam vir assolar nosso Município, e quanto à observação do protocolo de acionamento do plano de chamadas interno SEMDEC, GRAC e Demais órgãos de apoio que compõe o PLANCON e MATRIZ DE RESPONSABILIDADES.				
2- CONCEITO Conceitua-se e se caracteriza de forma específica os Eventos Naturais correlacionados as PRECIPITAÇÕES , sejam elas torrenciais que caracterizam a possibilidade de ALAGAMENTOS TEMPORÁRIOS em pontos isolados e a INUNDAÇÃO GRADUAL devido ao volume de precipitação que ultrapasse a capacidade de escoamento dos Rios, e a observação quanto ao acumulado de precipitações em dias seguidos, mesmo que em volume pluviométrico baixo, criando pontos instáveis em locais com possibilidade de ESCORREGAMENTO, DESLIZAMENTO DE MASSA e ou o comprometimento de ESTRUTURAS EDIFICADAS , dentre outras que se tornam instável dada à condição citada.				
3- PROCEDIMENTOS DO PLANTÃO 24 HORAS				
3.1. É de responsabilidade do Coordenador do Plantão 24 horas e ou designado para apoio pelo mesmo o monitoramento climático através dos canais disponibilizados, sendo estes, a saber: http://sirene.cbmerj.rj.gov.br:8080/sirenesqueimados/index.jsp http://sjc.salvar.cemaden.gov.br/resources/graficos/interativo/grafico_CEMADEN.php?idpcd=3738&uf=RJ https://www.redemet.aer.mil.br/ https://plugfield.com.br/dashboard/painel https://www.climatempo.com.br/alerta-rio/radar				
3.2. O Microcomputador da recepção em uso único e exclusivo para este fim e de responsabilidade do Coordenador de Equipe de Plantão 24 horas e ou designado para apoio pelo mesmo.				
3.3. Caberá ao Coordenador do Plantão 24 horas e ou designado para apoio pelo mesmo realizar o registro de precipitação, mesmo nos dias em que os registros estejam zerados das estações dos referidos equipamentos citadas no item 3.1., totalizando dez (10) leituras dos equipamentos da CEMADEN-DF-BR, CEMADEN-RJ e da base da SEMDEC.				
3.3.1. Caberá ao Coordenador do Plantão 24 horas e ou designado para apoio pelo mesmo realizar registro de horário do início da Precipitação e nos primeiros 15 minutos em chuvas torrenciais, até o fim da precipitação, verificando a possibilidade de chegar o limite da cota, assim como registro de acumulado observando o item 2 deste POP e conforme orientação do plano de contingências, com repasse à chefia imediata;				
3.4. É de responsabilidade do Coordenador do Plantão 24 horas e ou designado para apoio pelo mesmo a atualização e ciência do andamento dos serviços citados acima, através de repasse de comunicação automática sempre que houver a necessidade, cabendo o envio de mensagem direta aos designados conforme ATO nº 010/SEMDEC/21 – publicado no DOQ 114 – 14 de junho de 2021, salvo a ausência de urgência e ou emergência, mantendo a responsabilidade somente de registro no Livro de Ocorrência desta SEMDEC.				


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 226 – Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 39 - Edição Suplementar

	ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	POP - 01	SEÇÃO: PLANTÃO 24 HORAS	
		VERSÃO: 3ª	DATA 12/09/2022	ELABORAÇÃO ANDRÉ FARIA MACHADO MAT: 4370/21
ASSUNTO MONITORAMENTO DE EVENTOS CLIMÁTICOS E ACIONAMENTO DO PLANO DE CHAMADAS				
4- CARACTERIZAÇÃO DE EVENTOS – VIGILÂNCIA E OBSERVAÇÃO				
<p>4.1. É de responsabilidade do Coordenador do Plantão 24 horas e ou designado para apoio pelo mesmo à avaliação de magnitude e CARACTERIZAÇÃO DE DESASTRES NATURAIS, PROVOCADOS PELO HOMEM, DE ORIGEM TECNOLÓGICA OU MISTA.</p> <p>4.2. Sempre que houver a necessidade de apoio para tal avaliação o Coordenador do Plantão 24 horas e ou designado para apoio pelo mesmo, deve realizar contato direto com os designados conforme ATO nº 010/SEMDEC/21 – publicado no DOQ 114 – 14 de junho de 2021.</p> <p>4.3. É de responsabilidade do Coordenador do Plantão 24 horas e ou designado para apoio pelo mesmo o repasse de informação e o acionamento dos designados conforme ATO nº 010/SEMDEC/21 – publicado no DOQ 114 – 14 de junho de 2021, caso haja ocorra os eventos citados no item 4.1.</p> <p>4.4. O Coordenador do Plantão 24 horas e ou designado para apoio pelo mesmo pode realizar contato direto com Agências Públicas Municipais para execução de serviços Operacionais e ou órgãos de apoio em situações as quais se correlacionem com as atribuições desta SEMDEC e do Solicitado.</p>				
5- CARACTERIZAÇÃO DE EVENTOS ATENÇÃO E ALERTA E ALERTA MÁXIMO				
<p>5.1. É de responsabilidade dos designados conforme ATO nº 010/SEMDEC/21 – publicado no DOQ 114 – 14 de junho de 2021, a caracterização dos eventos para ACIONAMENTO DO SISTEMA DE ALERTA E ALARME POR SIRENES, cabendo ainda a obrigatoriedade de repasse de informações ao Secretário de Defesa Civil e ao GRAC - Grupo de Ações Coordenadas, mantendo a comunicação com a REDEC- SUL II – R.H. Guandu e com os demais órgãos de apoio do Estado-RJ.</p>				
6- TABELA DE AVALIAÇÃO DOS EVENTOS EM URGÊNCIA OU EMERGÊNCIA				
<p>6.1. É de responsabilidade do Coordenador do Plantão 24 horas e ou designado a avaliação do número de ocorrências que necessite de apoio para execução, composição de equipe existente e ou a necessidade da divisão das equipes, gerando um banco de informação de 0 a 10 (zero a dez) de serviços executados, em andamento e a serem executados, até que os designados conforme ATO nº 010/SEMDEC/21 – publicado no DOQ 114 – 14 de junho de 2021 assumam o COMANDO DAS OPERAÇÕES gerais quando esse for o caso.</p> <p>6.2. É de responsabilidade do Coordenador do Plantão 24 horas a intervenção imediata e provisória do que se trata no ATO Nº 028/SEMDEC/21, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021 – publicado no DOQ 216 - Quinta - feira, 11 de Novembro de 2021, em se tratando dos procedimentos da CAR - Coordenadoria de Análise de Risco.</p>				
7- ACIONAMENTO DO PLANCON E PLANILHA DE RESPONSABILIDADES				
<p>7.1. É de responsabilidade dos designados conforme ATO nº 010/SEMDEC/21 – publicado no DOQ 114 – 14 de junho de 2021, o acionamento do GRAC - Grupo de Ações Coordenadas uma vez caracterizada a anormalidade, que pode iniciar os protocolos da S.E. SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA e ou E.C.P. ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA.</p>				
8- REFERÊNCIA - POP CBMERJ - http://pop.cbmerj.rj.gov.br/				